



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Edital nº 16/2021/DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Guarulhos, 12 de janeiro de 2021.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2021 - CAMPUS GUARULHOS**

Emenda de abertura de 12 de janeiro de 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE PARA  
ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO**

A DIREÇÃO ACADÊMICA DA ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS, EFLCH, CAMPUS GUARULHOS - UNIFESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, modalidade estágio não obrigatório, para a Universidade Federal de São Paulo – Unifesp - Campus Guarulhos, nos termos da Lei nº. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, da Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia, bem como o Contrato Unifesp nº 107/2018 - Agente de Integração CIDE - Capacitação Inserção e Desenvolvimento, por meio do presente Edital de Chamamento Público e seu(s) Anexo(s), disponibilizado no site eletrônico <https://unifesp.br/campus/gua/>; conforme quadro de vagas a seguir:

**I – QUADRO DE VAGAS:**

Código	Área/Graduação	Pré-Requisito	Principais atividades a serem desempenhadas	Vagas	Turno/Estágio
1	HISTÓRIA	Estar matriculado e frequente em curso superior de HISTÓRIA	Fazer o acompanhamento da rotina do CMPH, checagem dos emails, agenda. Atendimento presencial ao público (após retorno às atividades presenciais no campus). Acompanhamento das demandas de pesquisadores, sobretudo os externos à UNIFESP, preparação do material requisitado (localização e digitalização do documento para envio). Controle das atividades dos monitores: auxílio com o planejamento das atividades, organização do horário de trabalho, checagem das tarefas, apoio aos monitores para a montagem de aulas com o uso do material do CMPH. Apoio na organização do acervo da CEN (Companhia Editora Nacional) e de outros acervos do CMPH, conforme demanda da direção do CMPH. Apoio com a catalogação do acervo no sistema Pergamun - conforme demanda e orientação do(a) servidor (a) designado(a). Organização e suporte a encontros on line no canal do Youtube do CMPH. Apoio na manutenção e cuidado com as redes sociais do CMPH: Instagram, Youtube e Facebook.	01	Vespertino

**II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O presente edital tem por objetivo oferecer oportunidades de estágio remunerado para graduandos(as) matriculados(as) e com frequência regular no(s) curso(s) especificados no Capítulo I, interessados(as) em se candidatar a processo seletivo para atuar como estagiário(a) do Centro de Memória e Pesquisa Histórica – Campus Guarulhos da Unifesp, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático, inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino.

2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Unifesp, com a interveniência da empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

3. A seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos. O estágio visa à preparação dos estudantes para a empregabilidade. É a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho, atuando em atividade de apoio pedagógico, conforme descrição da(s) vaga(s). O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo campus de preenchimento da(s) vaga(s).

4. Poderá ser aceito curso com nomenclatura diversa da descrita no Capítulo I, desde que possua correlação de atuação profissional com o curso e seja deferido pela DIREÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS GUARULHOS.

5. Será(ão) disponibilizada(s) vaga(s) para estágio Não Obrigatório, conforme Capítulo I.

5.1. Valor da bolsa - NS: R\$ 1.125,69 mensais.

5.2. Aux. Transporte: R\$ 10,00 por dia, a receber quando houver trabalho presencial.

5.3. Carga Horária Semanal: 30 horas semanais.

5.4. Prazo de vigência do contrato: limitado ao mínimo de 1 ano e ao máximo de 2 anos, exceto no caso de deficientes cuja duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

5.5. Período/horário de estágio: vespertino.

5.6. Local de atuação: Campus Guarulhos da Unifesp - Estrada do Caminho Velho, 333, Jd. Nova cidade, Guarulhos/SP, CEP 07252-312.

6. Taxa de Inscrição: não haverá a cobrança de taxa para a participação do presente Chamamento Público.

7. Da Impugnação do Edital

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação, somente por meio eletrônico através do endereço eletrônico: [cmphistorica@gmail.com](mailto:cmphistorica@gmail.com), no formato "PDF" como anexo do email, devendo indicar como assunto "EDITAL Nº 016/2021 – Impugnação de Edital".

7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios que não o estabelecido neste Edital. Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.

### III - DOS REQUISITOS:

1. São requisitos para a inscrição do(a) candidato(a):

1.1. Ser brasileiro(a) (natos ou naturalizados) ou possuir visto de permanência no país;

1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio, tendo cumprido 3 semestres, estar matriculado a partir do 4o. semestre;

1.3. Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;

1.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.6. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio e não possuir nenhum vínculo empregatício;

1.7. Ter disponibilidade para realizar atividades em trabalho remoto enquanto durar o período de suspensão das atividades presenciais no campus Guarulhos;

1.8. Dispor de Computadores e/ou dispositivos móveis com acesso à internet de banda larga para execução do trabalho remoto. Tais recursos são de responsabilidade do(a) estudante.

2. A inobservância dos itens deste Capítulo ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item 5 do Capítulo IV deste Edital, implicará na invalidação da inscrição.

### IV - DAS INSCRIÇÕES:

1. A Inscrição do(a) estudante no processo seletivo implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O(A) estudante é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados neste Edital.

3. O(A) estudante interessado(a) em participar do presente chamamento público deverá enviar os documentos especificados no item 5 deste Capítulo para o endereço eletrônico [cmphistorica@gmail.com](mailto:cmphistorica@gmail.com) com o título do assunto: ESTAGIÁRIO(A)/CMPH.

4 - A ausência de qualquer dos documentos especificados no item 5 deste Capítulo resultará no indeferimento da inscrição, e não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição

5. Para a realização das inscrições, o candidato deverá no período especificado no item 1 do Capítulo VIII, encaminhar todos os documentos abaixo relacionados e disponibilizados no site: <https://unifesp.br/campus/gua/>;

5.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) - devidamente preenchida e assinada pelo candidato. OBS: O(A) candidato(a) poderá se inscrever para um único código de vaga;

5.2. Cópia do documento oficial de RG e CPF (Não serão aceitos outros documentos de identificação);

5.3. Declaração atual da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando que o mesmo está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;

5.4. Curriculum Vitae;

5.5. Carta de apresentação do(a) candidato(a) com a intenção da candidatura, explicando as expectativas e o interesse na vaga;

6. No caso de candidato com deficiência, além dos documentos acima, o candidato deverá apresentar atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), e conforme os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentos apresentados, sob pena de ser desclassificado(a) a qualquer tempo se verificada fraude.

### V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. Encerrado o prazo de inscrição, o DRH do Campus terá o prazo de 3 dias úteis para verificação da documentação encaminhada pelos candidatos via email.

2. O resultado será publicado no site: <https://unifesp.br/campus/gua/>;

3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações bem como o cumprimento dos prazos estipulados neste edital.

### VI - DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

1.1 Primeira Fase: Análise dos documentos especificados no item 5 do Capítulo IV.

1.1.1. Os(As) estudantes receberão pontuação (0 a 10, incluída uma casa decimal) para os documentos especificados no item acima, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. Segunda Fase: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.1 Os(As) candidatos(as) melhor pontuados(as), e aqueles que ficarem com a mesma pontuação do(a) 10º colocado(a) serão convocados(as) para a segunda fase do processo seletivo.

1.2.2. Para a participação na entrevista por vídeo chamada com docentes responsáveis pelo setor os(as) estudantes pré-selecionados(as) precisarão dispor de computadores ou dispositivos móveis com acesso à internet banda larga, com áudio e vídeo. Tais recursos são de responsabilidade do(a) estudante. As entrevistas serão gravadas.

1.2.3. Os(As) estudantes receberão pontuação (0 a 10, incluída uma casa decimal) para seu desempenho na fase de entrevista.

2. A Classificação Final se dará a partir do somatório das notas da primeira e segunda fases.

3. Os(As) 3 candidatos(as) melhor classificados(as) serão selecionados(as) para o caso da desistência do(a) primeiro(a) colocado(a) ou surgimento de vagas com o mesmo perfil.

4. A data e horário das entrevistas serão divulgados no site <https://unifesp.br/campus/gua/>; e os links das entrevistas serão enviados por email individualmente. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações no site.

5. O(A) candidato(a) deverá estar logado na sala virtual no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário agendado para sua entrevista. A Unifesp não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, queda de energia elétrica ou outro fenômeno da natureza que impossibilite a realização dessa etapa do processo seletivo.

## VII – DO RESULTADO:

1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma estabelecido no Capítulo VIII, através do site: <https://unifesp.br/campus/gua/>.

2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a divulgação do resultado por meio de requerimento próprio, que deverá estar devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico: [cmphistorica@gmail.com](mailto:cmphistorica@gmail.com), devendo indicar como assunto: "EDITAL Nº 016/2021 – Recurso Resultado Preliminar".

3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no Capítulo VI deste Edital.

## VIII - O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

1. Período de inscrição – 20 de janeiro a 31 de janeiro de 2021 (até 23h59')

2. Divulgação das inscrições deferidas – 4 de fevereiro de 2021

3. Período para interposição de recurso às inscrições deferidas – até 5 de fevereiro de 2021

4. Resultado dos recursos apresentados e Resultado final das inscrições deferidas – 9 de fevereiro de 2021

5. Resultado classificatório da Primeira Fase – 10 de fevereiro de 2021

6. Período para interposição de recurso ao Resultado da Primeira Fase – até 11 de fevereiro de 2021

7. Resultado Final da Primeira Fase a partir do resultado dos recursos apresentados – 12 de fevereiro de 2021

8. Divulgação da data e horário das entrevistas: 18 de fevereiro de 2021

9. Período das entrevistas – 22 e 23 de fevereiro de 2021

10. Resultado Final - 24 de fevereiro de 2021

11. Período para interposição de recurso ao Resultado Final – até 25 de fevereiro de 2021

12. Resultado Final a partir do resultado dos recursos apresentados – 26 de fevereiro de 2021

13. Todas as informações serão divulgadas no site: <https://unifesp.br/campus/gua/>.

## IX - DO PREENCHIMENTO DA VAGA/CONTRATAÇÃO:

1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação que será divulgado no site <https://unifesp.br/campus/gua/>, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

2. O contrato de estágio terá a interveniência da empresa CIDE - Capacitação Inserção e Desenvolvimento, Agente de Integração contratada pela Unifesp para emitir o contrato e demais documentos referentes ao estágio, dessa forma, a Instituição de Ensino do(a) estudante deverá concordar em assinar convênio com a empresa CIDE e o(a) próprio(a) estudante deverá fazer o cadastro no site da empresa para que o contrato e demais documentos possam ser disponibilizados. Caso a Unifesp assine contrato com outro Agente de Integração o mesmo se aplicará a outra empresa.

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O período de vigência da presente seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final.

2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

3. Havendo a disponibilização de novas vagas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, desde que as novas vagas tenham o mesmo perfil do estabelecido neste edital.

4. O estudante poderá, a critério da Administração, ser convocado para atuar em qualquer unidade organizacional da Unifesp, desde que em atividades compatíveis com sua área de formação.
5. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.
6. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão dirimidos pelo DRH/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, responsável pela seleção de estágio da Unifesp.
7. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
8. A realização do estágio não obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
9. O(A) estagiário(a), que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade deverá definir, junto a sua supervisão de Estágio, o calendário de reposição.
10. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do site: <https://unifesp.br/campus/gua/> eventuais retificações do certame.

**Atenciosamente,**

**Direção Acadêmica/EFLCH/UNIFESP**

**ANEXO**

**I – Ficha de Inscrição**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2021 - CAMPUS GUARULHOS PARA  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A VAGA DE ESTAGIÁRIO(A)**

**Nome completo:**

**Nacionalidade:**

**Telefone (residencial e celular):**

**E -mail:**

**RG:**

**CPF:**

**Endereço Completo:**

**Instituição de Ensino:**

**Curso:**

**Horário de Aula:**

**Semestre em que se encontra:**

**Ano de conclusão do curso:**

## DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita de Almeida Toledo, Docente**, em 15/01/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janes Jorge, Diretor(a) em Exercício**, em 20/01/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0559098** e o código CRC **CDB67868**.

Estrada do Caminho Velho 333 - Bairro Jardim Nova Cidade - Guarulhos - SP CEP 07252-312 - <http://www.unifesp.br>